



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/218 - SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2012.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI – Altera a Lei Municipal nº 2.397/2011, que autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural, desportiva e de educação, e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 2.397/2011, que autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural, desportiva e de educação, e dá outras providências”.

2. O presente projeto de Lei visa suplementar a verba destinada a ATNH – Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo, tendo em vista a necessidade de reposição do tablado para apresentações artísticas na cidade, o qual estava guardado no Parque do Trabalhador.

Para atender a necessidade da ATNH é necessário a suplementação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **em regime de urgência**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ANDRÉ VON BERG
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
GILBERTO KOCH
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS